



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.**  
**CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com**

**LEI MUNICIPAL Nº 747 / 2025**

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG AO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA

O Povo do Município de Presidente Juscelino, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Município de Presidente Juscelino/MG, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA.

**Art. 2º.** Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, e que passa a ser parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** A celebração de Contrato de Rateio com o CIM - JEQUITINHONHA, fica autorizada por esta lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 27 de fevereiro de 2025.

Breno Corrêa Castro  
Prefeito Municipal

